



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ-RO
DIAS 01 E 02 DE AGOSTO DE 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

*"Tu foste Afonso Pena
Tu foste Urupá também
Tu foste Vila de Rondônia
Que teus filhos ainda hoje querem bem.*

*Porém a história criou
O município de Ji-Paraná
Com o brasileiro que aqui chegou
Com fé, esperança e amor.
Avante, Ji-Paranaense,
Lutaremos com destemor
Educando nossa juventude".*

(Walter Bártolo - Hino do Município de Ji-Paraná - RO)



Dia: 01/08/2022

Hora: Às 09:00 horas 🕒

Presidente e Corregedora do TRT 14ª Região Desembargadora
MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos na 1ª Vara do Trabalho de JI-PARANÁ/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3390, no dia 13/1/2022, na modalidade telepresencial, auxiliada pelos seguintes servidores:

EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; **HERBERT RODRIGUES LOPES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; **PEDRO LUIZ THALER MARTINI**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 9, Assistente 5 – FC-5; **ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, designado para exercer a função de Conciliador - FC-5, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas; **ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5; **GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; **MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA**, Estagiária de Direito; **JÚLIO FAUEZ BARROS NOGUEIRA** e **ANDRÉ WALLACE RODRIGUES SANCHES**, Estagiários de Direito.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexos ao PJeCor n. 0000055-19.2022.2.00.0514.

A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular **CARLOS ANTÔNIO CHAGAS JÚNIOR**, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **LUÍSA AZEVEDO BRUGNOLI RIBEIRO**, pela Diretora de Secretaria **ALDECI DE OLIVEIRA MAIA**, e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Unidade Judiciária, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

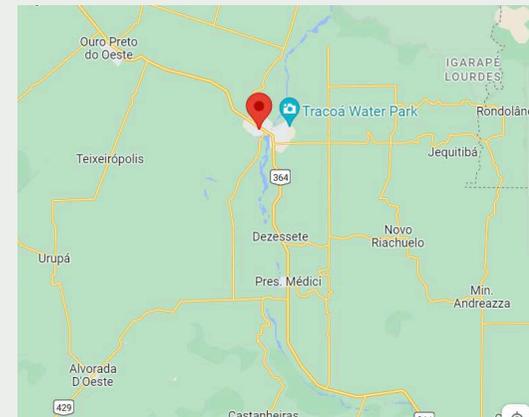
1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede Ji-Paraná.

PRESIDENTE MÉDICI

ALVORADA DO OESTE

CASTANHEIRA





2. ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A Unidade correccionada, integrante da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Monte Castelo, n. 1295, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade exerce suas atividades na forma híbrida, nos termos da Portaria GP n. 0338, de 23 de abril de 2021 com processos tramitando pelo juízo 100% digital e estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar os atendimentos presenciais.

Por força do Ato TRT14/GP Nº 009, de 9/12/2021, as Varas do Trabalho observarão os protocolos de biossegurança, mantendo servidor(a) para prestar atendimento presencial, bem como a disponibilidade de sala e equipamento para o usuário.

Neste particular, a Unidade atende ao dispositivo destacado.



3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (21/07/2021 a 26/07/2022), registram-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:

QUADRO 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – CARLOS ANTÔNIO CHAGAS JÚNIOR				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2021	03/08/21	01/09/21	30	-
Férias 2022	12/05/22	31/05/22	20	-

No mesmo período, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

QUADRO 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
LUÍSA AZEVEDO BRUGNOLI RIBEIRO	30/07/2021	-	Auxiliar a Titularidade	Portaria N. 753/2021
	03/08/21	01/09/21	Exercer a titularidade	-
	12/05/22	31/05/22	Exercendo a titularidade	-



Os dados apontam que a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um Juiz ou uma Juíza atuando diretamente na 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretária – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, a envolver juízes(as) e serventuários(as) – a demonstrar a não solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO



4.1 QUADRO DE SERVIDORES(AS)

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

QUADRO 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
ALDECI DE OLIVEIRA MAIA	TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA: ADMINISTRATIVA	DIRETORA DE SECRETARIA
MARCELO JACQUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE

QUADRO 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
JULIANA BARBOSA DE ARAÚJO	TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA: ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE JUIZ
EDNA TORRES GOMES LORGA	TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA: ADMINISTRATIVA	SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIA
CLEDJÂNIO RAMOS MENDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE
GENÉSIO OLIVEIRA BARROS	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA: JUDICIÁRIA	CHEFE DE PROCESSOS 1
ALINE PINHEIRO RIOS	TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA: ADMINISTRATIVA	CHEFE DE PROCESSOS 2
MAURA CARDOSO DE ARAÚJO	TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA: ADMINISTRATIVA	CALCULISTA
ZILCLEBER DA SILVA TOMAZELLI	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	

Servidores em teletrabalho e respectivas portarias de autorização:

- 1 – Aldeci de Oliveira Maia – Portaria GP N. 0492, de 21 de maio de 2021;
- 2 - Marcelo Jacques – Portaria GP N. 0342, de 26 de abril de 2021;
- 3 -Juliana Barbosa de Araújo - Portaria GP N. 0432, de 12 de maio de 2021;
- 4 -Edna Torres Gomes Lorga - Portaria GP N. 0465, de 18 de maio de 2021;
- 5 -Cledjânio Ramos Mendes - Portaria GP N. 0512, de 27 de maio de 2021;
- 6 – Genésio Oliveira Barros - Portaria GP N. 2164, de 24 de outubro de 2017 e Portaria GP N. 0361, de 30 de abril de 2021;
- 7 - Aline Pinheiro Rios - Portaria GP N. 1200, de 26 de junho de 2018 e Portaria GP N. 0449, de 14 de maio de 2021;
- 8 - Maura Cardoso de Araújo - Portaria GP N. 1140/2019, de 1º de agosto de 2019 e Portaria GP N. 0433, de 12 de maio de 2021;
- 9 - Zilcleber da Silva Tomazelli - Portaria GP N. 0493, de 21 de maio de 2021.

A Vara conta ainda com os estagiários.

GERUZA SEVERINO DA COSTA ALVES, NATHAN PEREIRA DIAS SOTELI, RONILTON BRUNO NOBRE HONORATO, SARA NATALY GOMES DA SILVA e VANESSA LAURETTI LINK.



4.2 FREQUÊNCIA

A frequência dos(as) servidores(as) da Unidade é controlada por meio do “expediente digital”, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30/07/2020, o que tende a modificar-se pelo desenvolvimento de Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, gestado pela Secretaria de Tecnologia e Informação.

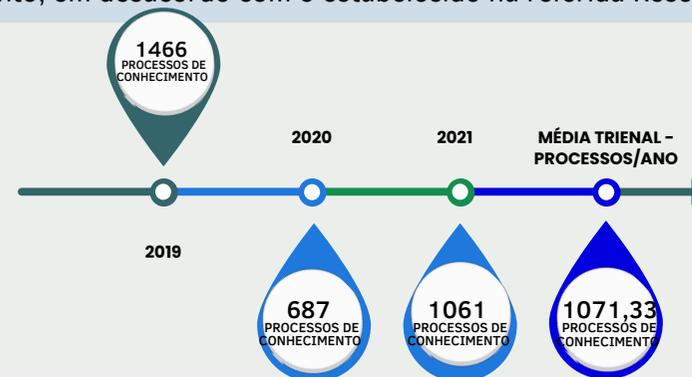
O trabalho, seja presencial ou remoto, segue-se das 7h30min às 14h30min, ininterruptamente, sendo a jornada excedente medida excepcional, cabível tão-somente nos casos de emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido no normativo interno. (Portaria GP nº 04, publicada no DEJT-14 em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 07/2016).



4.3 CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente, 1.466, 687 e 1.061 processos de conhecimento, resultando uma média trienal de 1.071,33 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27/08/2019, que passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 10 (dez) servidores, excluindo os oficiais de justiça e incluído o calculista. O atual quadro de lotação é de 09 (nove) servidores(as), portanto, em desacordo com o estabelecido na referida Resolução.



4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental).

Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio (conhecimento/execução) e os pendentes ao final do ano, considerando, inclusive, os processos em fase de execução, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, como **Grupo 1**, com movimentação processual até 500 processos; **Grupo 2**, movimentação maior ou igual a 500 processos e menor que 1000; e **Grupo 3**, com movimentação maior ou igual a 1000.

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual a 1000 processos), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 180.93, valor correspondente ao 3º quartil, o qual indica um desempenho obtido por 25% das unidades, por isso, considerado um valor factível.

A Unidade alcançou 110.2 pontos, figurando na 2ª posição das Varas de seu grupo (total de 16 Unidades). Registre-se que, em relação ao ano anterior, quando figurava na 14ª posição, a 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO apresentou melhora, o que é motivo de satisfação.

Ressalte-se que a metodologia que vem sendo adotada, nos moldes acima, será mantida para efeito das análises correcionais por melhor retratar os aspectos comparativos dos diversos indicadores de desempenho.

Tal panorama, entretanto, desprende-se de qualquer efeito vinculativo em relação à análise da reestruturação retratada no tópico anterior (Resolução CSJT n. 296/2021), a qual pode se desenvolver com base em critérios de agrupamento diverso que melhor atenda à conveniência administrativa.



A unidade figurou na 2ª posição das Varas de seu grupo (total de 16 Unidades), melhorando sua posição na correição anterior, que era 14ª.



5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

QUADRO 4

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2020	150	695	740	103	87,57%
2021	103	1.067	1.033	133	88,29%
1º/07/2021 a 30/06/2022	192	1.585	1.471	217	82,76%

Cálculo da produtividade $E = (CX100)/(A+B)$

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 19/07/2022 → Pastas Públicas → TRT14ª Região → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Produtividade.



Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

QUADRO 5

Movimentação Processual - Conhecimento	2020	2021	1/6/2021 a 31/05/2022
Processos Recebidos	695	1.067	1.585
Processos Solucionados	740	1.033	1.471
Julgados por Recebidos	0,06%	-0,03%	-0,09%

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 14/07/2022 → Recebidos e Julgados → Varas- Recebidos e Julgados → Tabela de Resumo.

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve expressivo aumento no número de ajuizamentos entre 2020 e 2021, considerando a demanda no período comparativo entre 2020 ao período correicional, sendo 695 em 2020, 1.067 em 2021 e 1.585 no período correicional. No ano corrente (janeiro a julho), foram recebidos 1.053 processos.

No tocante ao quadro 4(produtividade), a Unidade apresentou pequeno acréscimo no seu percentual em 2021 comparado a 2020, índice que houve decréscimo considerando o período correicionado.

Analisando o quadro 5, nota-se que o percentual de processos julgados por recebidos aumentou em 2020. Já em 2021 e no período correicionado, a Unidade solucionou menos processos do que a quantidade de processos recebidos. No ano de 2020, o percentual era de 0,06%, chegando a -0,03% em 2021, e ao percentual de -0,09%, no período correicional, índices considerados bons, dignos de elogio.

Não obstante, no ano corrente (janeiro a junho), a percentagem de julgados por recebidos apresentou valor negativo, qual seja, -0,18%, indicando que permanece um bom desempenho aferido, motivo de satisfação.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 6

	2020	2021	1º/07/2021 a 30/06/2022
1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	87,57%	88,29%	82,78%
Média do Tribunal	83,67%	83,82%	80,84%
Média das varas de mesma faixa Processual	84,08%	84,29%	80,49%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Os dados dão conta de que a Unidade aumentou a sua produtividade de 2020 para 2021, apresentando uma pequena redução no período correicional, quando comparado ao ano anterior. Ressalte-se que a Vara correicionada apresentou taxa superior às médias do Tribunal e às Varas de mesma faixa processual, nos anos de 2020, 2021, bem como no período correicionado, devendo manter esforços para permanecer esses bons índices, motivo de elogio.

Ademais, considerando a atualização dos sistema ocorrida no dia 01/08/2022, contemplando dados até 31/07/2022, a Unidade apresenta produtividade de 89,56%, o que confirma sua ascensão, digna de nota.

5.1.2 Taxa de Congestionamento



A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Quanto menor o índice, melhor o desempenho da Unidade neste particular. Os dados apontam que:

QUADRO 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (E)
2020	376	627	886	134	13,14%
2021	134	927	820	241	22,71%
1º/07/2021 a 30/06/2022	230	1.408	1.299	338	20,65%

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D)\} \times 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19/07/2022. Consulta: e-Gestão → TRT14ª Região → 1ª → Instância → 3-Relatórios Gerenciais → Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos → Movimentação Processual Por Região Judiciária → Taxa de Congestionamento novo.

No tocante à taxa de congestionamento, registra-se que seguiu panorama diverso ao atinente à produtividade, uma vez que houve um aumento do índice de 2021 comparado ao de 2020. No período correcional, constata-se redução em comparação com o índice apurado em 2021, permanecendo em bom nível, o que é motivo de satisfação.

Comparando-se a taxa de congestionamento com o padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2020	2021	1º/07/2021 a 30/06/2022
1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	13,14%	22,71%	20,65%
Média do Tribunal	24,42%	23,18%	22,09%
Média das varas de mesma faixa processual	27,04%	23,93%	21,89%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados} + \text{pendentes de baixa})] \times 100$

Observa-se, dessa feita, que as taxas de congestionamento da Unidade, em 2020, 2021 e no período correccionado, encontram-se em vantagem em relação às médias do Tribunal e das Varas da mesma faixa processual. Atualizando os dados com inclusão do mês de julho/2022, afere-se um índice de 14,40%, o que confirma o crescimento no particular, sendo motivo de elogio.

5.1.3 Prazos Médios



Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 9

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2020	2021	1º/07/2021 a 30/06/2022
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	72,40	61,50	58,90
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	32,05	27,97	26,83
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	53,63	47,71	42,23
da conclusão até a prolação da sentença	2,70	5,31	5,92

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 19/07/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo // No demais - antigo e-gestão → 1ª instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos médios



Os dados revelam a diminuição do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, de 2020 para 2021, tendência que foi mantida no período correccionado, o que é motivo de satisfação.

O prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentou redução durante os três períodos, o que deve ser elogiado.

Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, manteve redução no ano de 2021 e período correccionado, inclusive em melhor índice que em 2020, o que é digno de registro positivo.

Comparando-se o prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 10

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a sentença	2020	2021	1º/07/2021 a 30/06/2022
1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO	72,40	61,50	58,90
Média do Tribunal	70,38	80,19	76,85
Média das varas de mesma faixa Processual	66,50	75,60	76,30

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 19/07/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo.Fonte: No demais - antigo e-gestão - 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

A Unidade, no ano de 2020 apresentou índices superiores às médias do Tribunal e Varas da mesma faixa processual. Contudo, no ano de 2021 e período correccionado apresentou índices bem inferior às médias do Tribunal e Varas da mesma faixa processual, sendo motivo de elogio.



5.1.4 Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR



QUADRO 11

Processo	Encerramento da Instrução	Conclusão	Dias
0000350-59.2021.5.14.0091	21/07/2021	23/07/2021	2
0000613-28.2020.5.14.0091	30/07/2021	30/07/2021	0
0000496-03.2021.5.14.0091	26/07/2021	26/07/2021	0
0000164-36.2021.5.14.0091	13/08/2021	13/08/2021	0
0000413-81.2021.5.14.0091	13/09/2021	15/09/2021	2
0000142-75.2021.5.14.0091	29/09/2021	04/10/2021	5
0000794-92.2021.5.14.0091	09/11/2021	09/11/2021	0
0000536-82.2021.5.14.0091	10/12/2021	16/12/2021	6
0000688-33.2021.5.14.0091	27/01/2022	31/01/2022	4
0000329-49.2022.5.14.0091	23/03/2022	24/03/2022	1
Média apurada			2,0

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 2,0 (dois vírgula zero) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, tendo a Unidade aumentado o prazo apurado na Correição anterior, que foi de 0,0.

Média do prazo para remessa à conclusão para sentença

2,0 DIA

a Unidade aumentou o índice apurado na Correição anterior





5.1.5 Da análise de processos por amostragem



conversão em diligência

A Unidade Correccionada promoveu a conversão em diligência de 21 (vinte e um) processos durante o período correccionado, abaixo 5 (cinco) processos consultados por amostragem, encontram-se em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, CPCGJT:



0000378-90.2022.5.14.0091
0000343-33.2022.5.14.0091
0000500-06.2022.5.14.0091
0000156-25.2022.5.14.0091
0000098-22.2022.5.14.0091.

Neste particular, esta Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000005-90.2022.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza.

razões finais

O Juízo atendeu ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, nos Processos nºs:



0000710-91.2021.5.14.0091
0000909-16.2021.5.14.0091
0000501-25.2021.5.14.0091
0000108-66.2022.5.14.0091

prioridade de julgamento

Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos nºs:



0000288-19.2021.5.14.0091 (idoso, acidente de trabalho e portador de doença grave); 0000378-90.2022.5.14.0091 (idoso e acidente de trabalho); 0000907-46.2021.5.14.0091 (trabalho escravo); e 0001227-67.2019.5.14.0091 (idoso e acidente de trabalho)

A Unidade utiliza o modelo compartilhado pela Sacle. Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no art. 102 da CPCGJT, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos nºs:

exame dos pressupostos de admissibilidade recursal



0000130-61.2021.5.14.0091
0000573-12.2021.5.14.0091
0000535-97.2021.5.14.0091
0000504-77.2021.5.14.0091
0000323-42.2022.5.14.0091.

liberação dos depósitos recursais

O Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da CPCGJT e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do TST.



0000289-04.2021.5.14.0091
0001565-38.2019.5.14.0092
0001223-30.2019.5.14.0091
0000129-76.2021.5.14.0091
0000557-92.2020.5.14.0091

expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado

Por amostragem, foram analisados os Processos abaixo mencionados, nos quais se constatou ter sido dada ciência à parte executada acerca da liberação dos valores ao exequente, conforme determina o art. 104 da CPCGJT. A Unidade está expedindo os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização da funcionalidade SIF do PJe e SISCONDJ.



0000242-30.2021.5.14.0091
0000125-39.2021.5.14.0091



Após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos nºs:

regular intimação do MPT

0000088-72.2022.5.14.0092
0000534-78.2022.5.14.0091
0000627-75.2021.5.14.0091



Constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da CPCGJT, no que toca à regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC.

processos com prazos elastecidos

À guisa de exemplificação, apontam-se 02 (dois) processos com prazos elastecidos, extraídos do sistema e-Gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - a partir do ajuizamento da ação - item "C" - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:

1 0000066-85.2020.5.14.0091



Ajuizamento da ação: 11/02/2020
Sentença proferida em 20/10/2021
TOTAL = 617 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 11/02/2020. Audiência inicial designada para 03/03/2020, às 8h45min, na Sala de Audiências. Audiência realizada, e designada audiência de instrução para o dia 17/03/2020, às 10 horas. Nesta audiência, em virtude de tratar-se de acidente de trabalho, foi determinada a produção de prova técnica. Em 07/04/2020, tendo em vista a Resolução 313 do CSJT, foram suspensos todos os prazos processuais. Em 30/04/2022, em face do ATO TRT14/GP 005/2020, foram suspensas todas perícias e determinado o sobrestamento do feito. Na sequência, determinada a realização da perícia para o dia 28/09/2020. Em 03/12/2020, foi entregue o laudo pericial, a reclamada impugnou o referido laudo. Audiência de instrução em 23/02/2021, deferida nova perícia a pedido da reclamada. Em 10/03/2021, apresentado o laudo pericial, determinada manifestação das partes. Em 19/03/2021, o Juiz determinou realização de nova perícia. Determinado sobrestamento do feito em função do Ato TRT14/GP N. 002/2021. O Perito nomeado ofertou recusa, tendo em vista a impossibilidade de realização da presente perícia. Em 02/07/2021, foi nomeada nova perita para realização da prova técnica. Marcada a realização da perícia para 05/08/2021. Laudo pericial apresentado em 29/09/2021. Audiência de instrução e encerramento no dia 05/10/2021. Sentença prolatada no dia 20/10/2021.

Verifica-se que o prazo elástico se deu em virtude da necessidade de realização de três perícias, bem ainda que houve sobrestamento do feito em função da pandemia, conforme Atos publicados por este Regional.

2 0000283-31.2020.5.14.009



Ajuizamento da ação: 21/05/2020
Sentença proferida em 16/12/2021
TOTAL = 574 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 21/05/2020. Audiência inicial designada para 08/06/2020, às 08:45 horas, redesignada para o dia 01/07/2020, às 8h45min horas em virtude de não localização da reclamada. Audiência de instrução designada para 05/08/2020, às 10 horas. Nesta audiência, foi determinada a perícia grafotécnica. Em 18/08/2020, foi determinada a suspensão do feito em função do ATO TRT14/GP N. 005/2020. Em 15/09/2020, foi destituído o perito anteriormente nomeado. Em 15/10/2020, nomeado novo perito, que recusou o encargo em 29/10/2020. Novamente suspenso o feito conforme ATO TRT/GP N. 004/2021. Em 02/12/2020, houve intimação de 3 (três) peritos para ver a possibilidade de realização da perícia. Nomeado novo perito em 14/12/2020. Em função da Pandemia, o processo foi sobrestado (10/02/2021). Marcada audiência de instrução em 30/06/2021. Em 21/06/2021, determinado novo sobrestamento do feito em função do ATO TRT14/GP N. 004/2021. Laudo pericial entregue em 11/10/2021, houve impugnação. Audiência de instrução e encerramento em 13/12/2021. Sentença prolatada em 16/12/2021.

Denota-se que o presente feito, teve seu curso suspenso por algumas vezes, em função dos Atos publicados por este Regional, bem ainda se verifica uma grande dificuldade quanto a apresentação da perícia grafotécnica, devendo ser observado que tais perícias sejam direcionadas imediatamente aos peritos cadastrados para este mister, evitando-se solicitar perícia junto aos Órgãos de Segurança Estatal.



5.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1 Produtividade

Em relação à fase de liquidação obtêm-se os seguintes dados processuais:

QUADRO 12

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2020	2021	1º/07/2021 a 30/06/2022
Liquidações iniciadas	358	330	281
Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação	10,37	7,55	15,63

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 21/07/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau- Tabela de Resumo.

QUADRO 13

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2020	2021	01/07/2021 a 30/06/2022
1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	10,37	7,55	15,63
Prazo médio na liquidação no Tribunal	85,98	65,89	68,15
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	89,05	63,73	69,45

FFonte: Novo Portal e-Gestão no dia 21/07/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau

Verificou-se que o número de liquidações iniciadas reduziu de 358 em 2020 para 330 em 2021 e para 281 no período correccionado. No que tange ao prazo médio, embora este tenha diminuído de 10,37 dias em 2020 para 7,55 dias em 2021, apresentou pequeno aumento no período correccionado, fixando-se em 15,63 dias. Não obstante, destaca-se que, ainda, se trata de prazo de excelência, o que deve ser motivo de registro positivo.

Não apenas isso: o Quadro 13 também destaca que a Unidade sempre esteve com prazo abaixo tanto da média do Tribunal quanto da média das Varas de mesma faixa processual, o que é digno de elogio.

5.2.2 Sentenças Líquidas

Este Regional envida esforços para instituir uma política judiciária de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores(as) e magistrados(as) e, na medida do possível, os advogados(as) que militam na seara trabalhista.

A propósito, a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela CGJT, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Os dados da Unidade, a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 21/07/2022 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - revelam que:

dos 550 processos solucionados, com procedência total ou parcial,

7 processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 1,27%.

Referido resultado evidenciou decréscimo em relação à Correição anterior, que se afigurou em 14%.

O resultado obtido também se manteve abaixo da média do Tribunal no mesmo período, qual seja, 21,16%, sendo motivo de preocupação e será objeto de recomendação específica.



5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem



A equipe correccional, ao detalhar a base estatística dos 281 processos que compuseram a média de 15,63 dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam elásticos:

1

0000255-29.2021.5.14.0091

Início da liquidação: 13/09/2021
Homologação em 20/10/2021
TOTAL = 37 dias

A sentença transitou em julgado no dia 07/08/2021 e a fase de liquidação foi registrada no PJe apenas em 13/09/2021. Despacho de 10/09/2021 determinou a remessa dos autos ao setor de cálculos. Após, em decisão prolatada em 20/10/2021, o Juízo homologou os cálculos da Contadoria e encerrou essa fase processual.

2

0000747-21.2021.5.14.0091

Início da liquidação: 16/12/2021
Homologação em 20/01/2022
TOTAL = 35 dias

A sentença transitou em julgado no dia 01/12/2021 e a fase de liquidação foi registrada no PJe somente no dia 16/12/2021. Despacho de 15/12/2021 determinou a remessa dos autos ao setor de cálculos. Em seguida, decisão de 20/01/2022 homologou os cálculos da Contadoria, terminando essa fase processual.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de liquidação com prazos sobremaneira elásticos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, sendo tal situação motivo de registro positivo.

5.3 FASE DE EXECUÇÃO



5.3.1 Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 14

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2020	402	406	369	237	404	45,67%
2021	404	277	468	94	410	68,72%
1º/07/21 a 30/06/22	406	347	597	93	415	79,28%

$$\text{Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]$$

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22/07/2022.

Há uma evolução gradativa na produtividade, na medida em que em 2020 era de 45,64%, alcançando 68,72% em 2021 e, atualmente, está em 79,28%, o que é digno de registro positivo.



Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 15

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/7/2021 a 30/6/2022
1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	45,67%	68,72%	79,28%
Prazo médio na liquidação no Tribunal	58,66%	88,42%	80,66%
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	49,45%	94,89%	84,87%

A produtividade da Unidade se mostrou-se um pouco menor que a média do Tribunal e a média das varas de mesma faixa processual em 2020, 2021 e no período correccionado.

5.3.2 Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

QUADRO 16

Ano	Iniciadas	Encerradas	Encerradas por iniciadas	Baixadas	Baixadas por iniciadas	Execuções pendentes	Saldo em Arquivo Provisório
2020	664	868	30,7%	728	9,6%	1148	600
2021	856	824	-3,7%	928	8,4%	1103	724
1º/07/21 a 30/06/22	1088	1350	24,08%	1148	5,5%	1080	764

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 22/07/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas- Tabela de Resumo

Observa-se que a Unidade manteve equilibrado seu acervo processual de execuções pendentes, o que requer atenção da Direção da unidade. Contudo, aumentou a quantidade de execuções encerradas e baixadas, o que é digno de nota.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

QUADRO 17

Ano	Iniciada			Encerradas			Pendentes		
	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares
2020	664	1371,7	2469,8	868	1191,1	1668,2	1148	2083	3044,7
2021	856	1290,6	2111,5	824	1620,3	2769,3	1103	1850,25	2654,7
1º/07/2021 a 30/06/2022	1088	1162,2	1767,2	1350	1378,6	2647,7	1080	1863	2623,5

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 25/07/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas e Resíduo de Execução

Em análise aos quadros 16 e 17, no ano de 2021 e período correccionado, a Unidade iniciou mais execuções que as encerrou, resultado que reflete diretamente no desempenho aferido no quadro 18. Verifica-se que a quantidade de encerramento das execuções diminuiu de 2020 (868) para 2021 (824) e aumentou no período correccional (1350). Ainda, esse último foi inferior aos encerramentos das Varas Similares, o que é motivo de preocupação.

Em comparação à mediana do Tribunal, a Unidade tem mantido o seu bom desempenho estatístico, pois houve redução constante das execuções iniciadas, porém inferiores às médias das Varas Similares.

Outrossim, houve redução nas execuções pendentes, o que merece reconhecimento. O Tribunal e as Vara Similares acompanharam essa tendência de baixa nas pendências.



redução nas execuções pendentes



5.3.3 Execuções extintas



Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro, discriminando-as:

QUADRO 18

EXECUÇÕES EXTINTAS	2020	2021	1º/07/21 a 30/06/22
Execuções extintas por acordo	129	131	128
Extintas por pagamento do crédito do exequente	37	53	129
Extintas por aplicação da prescrição	5	6	7
Outras formas de extinção	97	142	103

Fonte: Antigo Portal e-Gestão no dia 25/07/2022 → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente.

Houve redução do número de extinções por acordo e pagamento de crédito. Porém, aumentou a quantidade de extinção pela prescrição intercorrente. A extinção por outras formas, embora tenha aumentado de 2020 (97) para 2021 (142), reduziu no período (103).

5.3.4 Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.



QUADRO 19

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/07/2021 a 30/06/2022
1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	587,59	413,65	445,36
Prazo médio na execução no Tribunal	793,85	552,55	731,23
Varas de mesma faixa processual	596,3	424,31	580,49

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 25/07/2022 → Outras Informações- Prazos Médios.

QUADRO 20

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/07/2021 a 30/06/2022
1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	957,71	925,31	951,86
Prazo médio no Tribunal	1.099,98	807,52	981,72
Varas de mesma faixa processual	895,84	662,9	873,94

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio “do início ao encerramento da execução” (quadro 19), observa-se que a Unidade conseguiu diminuir o índice, comparado os anos de 2020 (587,59) e 2021 (413,65). No período correccionado, contudo, apresentou pequeno aumento do aludido prazo, mantendo-se bem abaixo da média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, o que é digno de registro positivo.

Quanto ao quadro 20, o qual versa sobre o Prazo Médio do Início da Ação ao Encerramento da Execução, o quantitativo aumentou com pequenas variações, estando abaixo da média do Tribunal e acima das Varas de mesma faixa processual, o que é digno de nota.



5.3.5 Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução



Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT



Nos autos n. 0000006-78.2021.5.14.0091 (Id. 8f305c6) e 0000801-84.2021.5.14.0091 (Id. 9f7f3ae), houve o cumprimento do teor do art. 110 da CPCGJT que determina constar nos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, quando adquiridos em alienação judicial.



Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT



A análise fica postergada, tendo em vista que não houve no período correcional processo em que foi decretada falência ou recuperação judicial.



Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT



Há extinção de algumas execuções pela prescrição intercorrente. Constatou-se, por amostragem, nos autos n.ºs. 000296-98.2018.5.14.0091 e 0000066-56.2018.5.14.0091, não que foi considerada a suspensão do curso processual, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980. Em outras palavras, a suspensão de 01 (um) ano não foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT, procedimento em não atendimento ao normatizado.



Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT



Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO – foram identificados 9 (nove) processos arquivados, cujas contas judiciais apresentam valores disponíveis acima de R\$ 150,00, como exemplo: n. 0000098-61.2018.5.14.0091 e 0015500-03.2009.5.14.0091.

Verifica-se, na planilha verde, encaminhada pela Corregedoria para as Unidades, a solução de vários processos, o que deve ser elogiado, embora continue constando no sistema a existência de outros processos.

A Corregedoria acredita que a Unidade realizará a solução de todos os processos pendentes.

100 PROCESSOS ARQUIVADOS

CONTAS JUDICIAIS POSSUEM VALORES DISPONÍVEIS ACIMA DE R\$150,00



Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT



Não há processos em que houve, após verificada a disponibilização de qualquer saldo existente em conta judicial pesquisa no Setor de Distribuição de Feitos, nos sistemas de gestão de processos judiciais anteriores ao PJe de cada Tribunal Regional do Trabalho e no sistema do Banco Nacional de Débitos Trabalhistas (BNDT), a fim de identificar processos que tramitem em face do mesmo devedor, para, só após, liberar os valores ao devedor de créditos trabalhistas.



“ **Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT** ”

Constata-se, quanto à Unidade, o cumprimento da normativa inserta no art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n. **0000625-71.2022.5.14.0091**, **0000655-14.2019.5.14.0091**, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

“ **Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT** ”

Ao examinar, por amostragem, os Processos nºs. **000296-98.2018.5.14.0091** e **0000066-56.2018.5.14.0091**, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da CPCGJT.

“ **Procedimentos em relação à Execução Provisória quando do trânsito em julgado da principal - art. 162, da CPCGJT** ”

Verifica-se que não há na Unidade processos referentes a Exprovas ou CumPrSe cujos autos principais já transitaram em julgado.

5.3.6 Dos processos analisados na fase de execução



No que se refere ao reconhecimento da prescrição intercorrente e a observância da nova CPCGJ, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme segue:

Relatório extraído do sistema e-Gestão

001456-66.2015.5.14.0091

prazo de 2332 dias, entre o início (31/01/2016) e o encerramento da execução (02/06/2022).

A abertura da execução ocorreu por despacho, em 12/01/2016. Em 5/02/2016, determinou-se que o bloqueio do valores em desfavor da executada. Opostos Embargos de Terceiro no Processo n. 000517.49.2016.514.0092, com audiência marcada para o dia 10/10/2016. Alguns atos processuais precisavam de deliberações do juízo da 2ª VT de Ji-Paraná. Várias designações de audiência de conciliação, em que a parte executada não comparecia. Por fim, a sentença reconheceu a prescrição intercorrente e o autos, atualmente, estão arquivados definitivamente.

Relatório extraído do sistema e-Gestão

0103900-03.2003.5.14.0091

prazo de 6649 dias, entre o início (12/02/2004) e o encerramento da execução (27/04/2022).

O referido processo foi convertido de físico para digital em 02/10/2018. No dia 18/02/2019, foi determinado que se aguardasse o resultado do leilão designado para o dia 15 e 19/03/2019 realizado pela 3ª VT de Cuiabá. Ofício precatório expedido e não respondido pela 3ª VT de Cuiabá. O débito referente aos presentes foi reunido no Processo n. 013300-96.2004.5.14.0091. Por fim, em 27/04/2022, foi proferida a sentença de extinção da execução.

5.3.7 Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC



Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do TRT da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os(as) servidores(as) e magistrados(as) têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019, do CNJ e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018. Nesse contexto, reitera-se às varas a necessidade de cumprimento integral da Resolução n. 303/2019 - CNJ e da Resolução n. 314/2021 do CSJT.

Busca-se atender à determinação da CGJT contida na Ata da última Correição, a disponibilizar aos(às) interessados(as) informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

A promulgação das emendas constitucionais n. 113 e 114/2021 provocou mudanças na sistemática dos precatórios. Diante disso, o Núcleo de Precatórios disponibilizou novo modelo de ofício, o qual pode ser acessado pelo respectivo e-mail da vara no seguinte link: https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXi0COedC6vMz8_W_TLU7YgmKU/edit



Aponte a câmera do celular para acessar o novo modelo de ofício, pelo e-mail da vara.

De par com isso, na ADI n. 6556, o Plenário do STF suspendeu a eficácia do artigo 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução 303/2019 do CNJ, que permitiam o pagamento de crédito superpreferencial por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), em sessão virtual realizada de 11 a 18/02/2022.

O G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, integrado ao sistema PJE. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

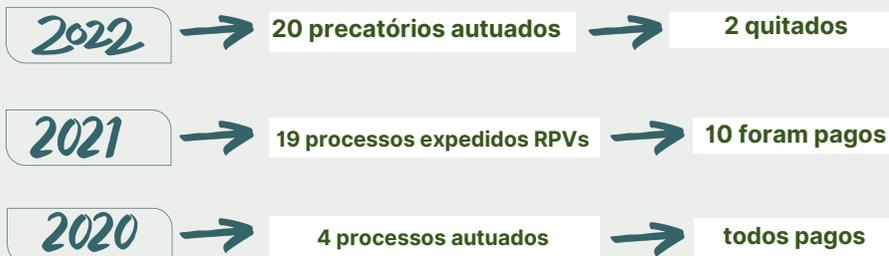


A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende, diretamente, do compromisso das varas em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo nas hipóteses de RPVs, na medida em que tramitam nas Unidades Judiciárias, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo correspondente.

Em consulta procedida à página mencionada, no campo “Consultar RPVs no pje”, em 25/07/2022, verificou-se que a 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, no ano de 2022, possui 20 (vinte) precatórios atuados, 02 (dois) quitado. No que tange ao ano de 2021, há 19 (19) processos nos quais foram expedidos RPVs, com pagamento de 10 (dez). Por fim, referente ao ano de 2020, há 4 (quatro) processos, todos quitados.



Aponte a câmera do celular para acessar e consultar RPVs no pje



5.3.8 Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado



Este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15/07/2020, e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar tal modalidade de alienação, a teor do Memorando-Circular n. 003/2022/TRT/SCR enviado no dia 08/03/2022 a todos as Unidades deste Regional.

As informações referentes ao Leilão Judicial Unificado podem ser obtidas acessando o QR Code ao lado, no qual consta a regulamentação em vigor, meios de contato, entre outros dados.



Aponte a câmera do celular para acessar informações do Leilão Judicial Unificado

Observa-se a adequação ao referido procedimento, conforme nos Autos n. 00000088-72.2022.5.14.0092, 0000534-78.2022.5.14.0091.

6. RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022

Foi publicada, no dia 03/03/2022, a RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022, qual dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe.



Aponte a câmera do celular para acessar a Recomendação Nº 001/2022

6.1 Fase de Conhecimento

START

Em consulta ao sistema Pje da Unidade Correcionada, por amostragem, considerando os Processos n. **0000226-42.2022.5.14.0091** e **0000080-35.2021.5.14.0091**, constatou-se que estão corretos os registros realizados.

6.2 Fase de Liquidação



Em relação ao início da liquidação, constatou-se irregularidade, na medida em que a Unidade não tem por prática registrar o início de forma imediatamente posterior ao lançamento do trânsito em julgado, conforme observado nos Autos n. **0000255-29.2021.5.14.0091** e **0000747-21.2021.5.14.0091**. Quanto ao fim da fase, apurou-se regularidade com a homologação dos cálculos, conforme verificado nos Autos n. **0000289-04.2021.5.14.0091**.

6.3 Fase de execução

TO DO

Por fim, no que concerne à fase de execução, em análise aos Processos n.ºs. **0000530-75.2021.5.14.0091** e **0000125-39.2021.5.14.0091**, verificou-se a consistência no lançamento quanto ao início, após o ato citatório.

7. AUDIÊNCIAS



Consoante art. 32, III, da CPC/GJ, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências. Demais disso, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT, e, em caráter meramente pedagógico, sabe-se que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve desvirtuar-se das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da CR/88.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

7.1 PAUTA DE AUDIÊNCIAS



De acordo com a informação da Direção de Secretaria, a configuração de pauta semanal na unidade ocorre da seguinte forma:

De segunda a quinta-feira, com 7 processos diariamente, sendo 2 instruções, 2 iniciais e 3 Unas, sendo as audiências de segunda e quarta-feira realizadas pelo Juiz Titular e, às de terça e quinta-feira, pela Juíza Substituta.





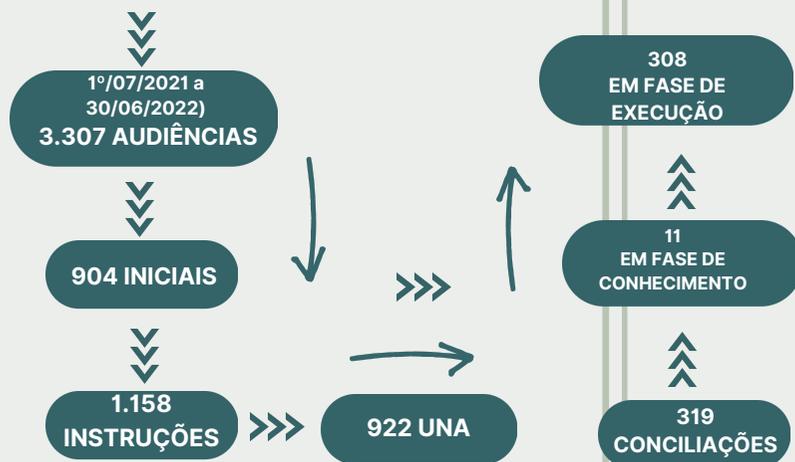
Entretanto, informa a Unidade que apenas esporadicamente, a configuração inicial é observada, visto que, com frequência, são incluídos processos extras, seja em razão de pedido formulado pelas partes nos autos, bem como de ofício, homologações de acordos e quando há grande leva de processos do SINTRA-INTRA ou de empresas de grande porte. A título de exemplo, no dia 25/07/2022, ocorreram 29 audiências, das quais 22 foram instruções. Por fim, em caso de necessidade, também, são realizadas audiências às sextas-feiras, bem como pauta dupla.

7.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS

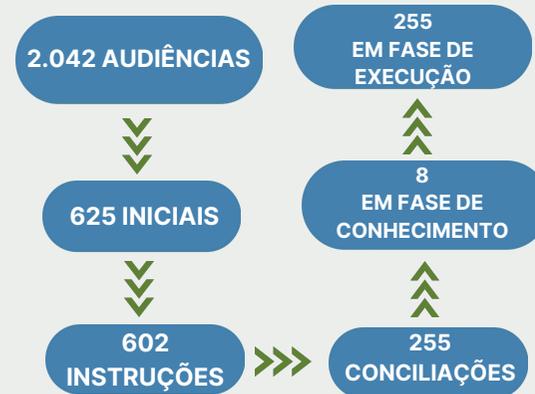


No período de referência (1º/07/2021 a 30/06/2022), foram designadas 3.307 audiências, sendo 904 iniciais, 1.158 instruções, 922 Unas, e 319 conciliações; destas, 11 em fase de conhecimento e 308 em fase de execução.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 27/07/2022: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F1 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.



Foram realizadas 2.042 audiências em processos eletrônicos, sendo 625 iniciais, 602 instruções, 560 unas e 255 conciliações; destas, 8 em fase de conhecimento, e 247 em fase de execução.



QUADRO 21

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		10	100	10
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		615	100	615
	(A) Total	N/I		625	100	625
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		602	100	602
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		N/I		N/I
	(B) Total	N/I		602	100	602
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		34	100	34
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		526	100	526
	(D) Total	N/I		560	100	560
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		8	100	8
	(F) Fase de Execução	N/I		247	100	247
	Total	N/I		255	100	255
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		2.042	100	2.042

Percebe-se que houve considerável disparidade entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, numa diferença total de 1.265 audiências. Se considerada a média, o resultado é de quase 105 processos por mês cujas audiências não se efetivaram.

105

processos por mês cujas audiências não se realizaram.

Diferentemente do que possa parecer, a disparidade aferida, em relação à Unidade Correcionada, não está diretamente ligado às notificações expedidas e não cumpridas em razão da ineficiência dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, uma vez que utiliza, em sua grande maioria, as intimações/notificações pelos meios eletrônicos.

Conforme aferido, a Unidade tem o procedimento de antecipação das audiência como praxe, uma vez que, em havendo a possibilidade de pauta e prazo para intimação eletrônica, são efetivadas. Assim, como o sistema Pje do Juízo é configurado para marcação automática em razão do grande volume processual, a necessária antecipação e tida pelo sistema como "audiência não realizada".

Neste diapasão, informou-se que, atualmente não há outra forma do sistema considerar tais audiências como "canceladas" ou "antecipadas", tendo a Unidade solicitado que tal possibilidade seja recebida como sugestão de melhoria.



Frequência de intimações por e-mail

8. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS NA UNIDADE

O art. 32, II, da CPGJT dispõe que é atribuição do Corregedor(a) Regional verificar a frequência do comparecimento dos(as) juízes(as) titulares, dos juízes(as) auxiliares e dos (as)substitutos(as) na sede do Juízo.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento por meio da Secretaria Virtual da Unidade, bem como de forma presencial, sempre que necessário.

9. CONCILIAÇÃO

9.1 Percentual bruto %

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

QUADRO 22 - 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	255	40,93%	623

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 27/07/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



QUADRO 23 -2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-12-2021			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	315	37,82%	833

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 27-07-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 24 -2022

Período de referência de 1º-1-2022 a 31-5-2022			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	377	53,17%	709

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 27-07-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7.

QUADRO 25

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo	129	131	31
Extintas por pagamento	37	53	90
Prescrição intercorrente	5	6	4
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	0	0
Extinção-outras	97	142	3
Total-extintas	268	332	128
Apensamentos	-51	-126	-1
Total-encerradas	217	206	127
Percentual de conciliação	59,44%	63,59%	24,40%

Fonte: E-Gestão em 27/07/2022 1ª Instância 2. Relatórios de Resumo D. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples Adicionar Filtro relatório Simples Outros Descrição da Vara (Quantidade)

QUADRO 26

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo na liquidação	02	01	20
Liquidações encerradas	368	341	179
Percentual de conciliação	0,54%	0,29%	11,17%

Fonte: consulta dia 27-07-2022: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação - C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade, observou-se uma oscilação desde 2020, quando possuía índice de 40,93%, tendo atingido 37,82% em 2021 e 53,17%, no período correccionado, o que é digno de registro positivo. Está acima da média do Tribunal 37,89% neste ano.

No que se refere às conciliações na fase de liquidação, o índice apresentou considerável aumento no período correccionado comparado a 2021, motivo de satisfação.

Quanto às conciliações na fase de execução, os índices foram excelentes nos anos de 2020 e 2021, acima de 50% de execuções extintas por meio de acordo. No período correccionado, houve uma diminuição considerável, embora seja um índice ainda muito bom, no importe de 24,40%

9.2 Percentual de conciliação líquido



Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:





Quadro 27 - 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc

Quadro 28 - 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc

Quadro 29 - 2022 (01/01 a 30/06/2022)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 27-07-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT - ICONc - 1º Grau

Constata-se o mesmo panorama do índice de conciliação bruto, com progressão acima da mediana do Tribunal para este exercício, que está em 56,70%, o que é motivo de satisfação.

10. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

QUADRO 30 - 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Ji-Paraná 1ª Vara	14	348	420	14	21	16	2	42	19	1	3	1	0	0	40	42				452	497	2
Soma		348	420	14	21	16	2	42	19	1	3	1	0	0	40	42				452	497	2

QUADRO 31 - 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Porto Velho 7ª Vara	14	399	368	28	7	8	1	44	43	2	0	0	0	10	4	6				460	423	1
Soma		399	368	28	7	8	1	44	43	2	0	0	0	10	4	6				460	423	1

QUADRO 32 - 2022

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Porto Velho 7ª Vara	14	538	490	30	10	6	5	25	32	1	2	2	0	35	36	0				610	566	5
Soma		538	490	30	10	6	5	25	32	1	2	2	0	35	36	0				610	566	5

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 27/07/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

No que toca aos recursos remetidos ao 2º grau, em 2020 e 2021, os dados apontam que houve estabilidade numérica, com aumento, na média, neste exercício de 2022.

Até 02/08/2022, não há processos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

11. ARRECAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Considerando que o presente indicador guarda grande relevância, já que reflete diretamente no desempenho deste Regional no cenário nacional, esta Corregedoria Regional vem atuando no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois eventuais divergências podem ser geradas por equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos.

Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os seguintes dados:

QUADRO 33

	2020	2021	1º/07/2021 a 31/05/2022
Arrecadação	R\$ 762.286,92	R\$ 1.328.886,93	R\$ 1.180.903,00
Valores pagos aos autores	R\$ 8.650,624,75	R\$ 11.635.476,86	R\$ 11.812.966,09

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 27/07/2022 (Pastas Públicas → Z e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Arrecadação → Arrecadação e Valores pagos).

Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, nota-se que houve acréscimo em relação aos valores arrecadados, panorama que se manteve se considerado o período correccionado.

Todavia, tal fato não exime a necessidade de manutenção do monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

No mesmo aspecto, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos autores, na medida em que erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve acréscimo nos valores apurados pagos aos autores, se comparados aos anos de 2020 e 2021, tendência que se acentuou, considerado o período correccionado.



12. PRAZOS EM GERAL

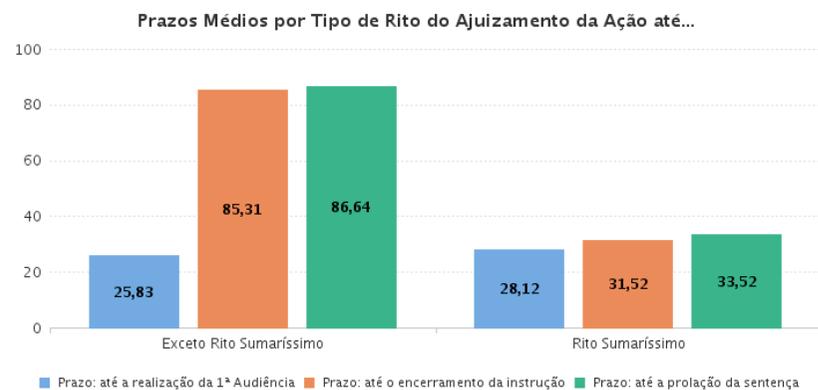
12.1 PRAZOS DOS JUÍZES



QUADRO 34

Período de Referência 1º/07/2021 a 30/06/2022		
DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ:	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA	1.113	26,83
(B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	1.519	58,01
(C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA	1.464	58,85

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28/07/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

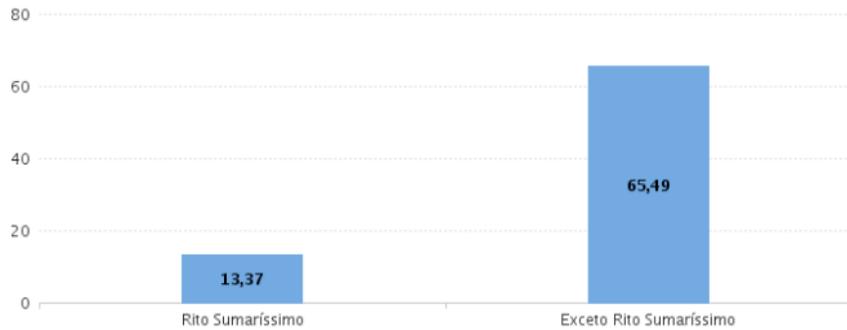




QUADRO 36

Período de Referência 1º/07/2021 a 30/06/2022		
DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	1.197	42,23

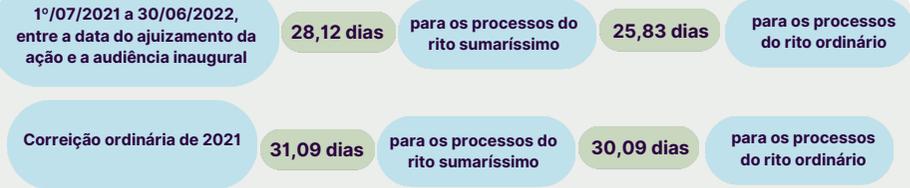
Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27/07/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1 Audiência inaugural

No período de 1º/07/2021 a 30/06/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 28,12 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 25,83 dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição Ordinária de 2021, evidencia-se que houve melhora tanto em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 31,39 dias, e quanto ao rito ordinário, que foi de 30,09 dias, atestando, assim, regularidade em relação aos prazos.



12.1.2 Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 13,37 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 65,49 dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se melhora em ambos os ritos, os quais, naquela oportunidade, era de 44,55 dias para os do rito sumaríssimo, melhora acentuada, e 66,51 dias para os que tramitam no ordinário, o que é motivo de satisfação.



12.1.3 Prolação de sentenças e decisões



QUADRO 37

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	01-07-2021 a 30-06-2022
1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná - RO	5,92

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27/07/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento .



QUADRO 38

Período de Referência 01/07/2021 a 30/06/2022

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença	
	Total	
	Qtd	Prazo
ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	2	2
ALYSON ALVES PEREIRA	3	2,33333333333333
BRUNO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	2	0
CARLA GABRIELLA GRAH SENS	1	0
CARLOS ANTONIO CHAGAS JUNIOR	465	6,04301075268817
DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI	3	2
FERNANDA SIMOES CAVALCANTE MAENISHI	3	8
GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES	2	4
JOAO PAULO RODRIGUES REIS	1	14
LUISA AZEVEDO BRUGNOLI RIBEIRO	311	5,84244372990354
MARINA BRETAS DUARTE MORAIS	1	7
TOTAL	794	5,91501712846348

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27/07/2022. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juizes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/07/2021 a 30/06/2022, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 5,91 dias. Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, o prazo era de 3,45 dias. Houve leve oscilação, mas ainda em nível de excelência.



1º/07/2021 a 30/06/2022, da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento

5,91 dias

Correição anterior

3,41 dias

12.1.4 Prazos para despachos



No período de 04/08/2021 a 02/08/2022, o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 1,33 (um vírgula trinta e três) dia na fase de conhecimento; 1,17 (um vírgula dezessete) dia na fase de liquidação; e de 0,17 (zero vírgula dezessete) dia fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,89 (zero vírgula oitenta e nove) dia, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.



12.1.5 Sentenças pendentes



Em observância do artigo 29, V, da CPCGJT e ao sistema PJe, extraiu-se, do sistema e-Gestão, que os(as) Magistrados(as) atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da CGJT, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177/2016).





Veja o quadro abaixo:

QUADRO 39

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluso	Data da Ocorrência
CARLOS ANTONIO CHAGAS JUNIOR	RTOrd	0000293-07.2022.5.14.0091	3	27/6/2022
	RTOrd	0000330-34.2022.5.14.0091	0	30/6/2022
	RTOrd	0000456-84.2022.5.14.0091	6	22/6/2022
	RTOrd	0000771-49.2021.5.14.0091	6	22/6/2022
Subtotal - CARLOS ANTONIO CHAGAS JUNIOR		4		
LUIZA AZEVEDO BRUGNOLI RIBEIRO	ACum	0000156-25.2022.5.14.0091	0	28/6/2022
	ACum	0000166-69.2022.5.14.0091	0	28/6/2022
	ACum	0000186-60.2022.5.14.0091	0	28/6/2022
	ACum	0000196-07.2022.5.14.0091	0	28/6/2022
	ACum	0000206-51.2022.5.14.0091	0	28/6/2022
	ACum	0000212-58.2022.5.14.0091	0	17/6/2022
	ACum	0000214-28.2022.5.14.0091	0	17/6/2022
	ACum	0000220-35.2022.5.14.0091	0	17/6/2022
	ACum	0000336-41.2022.5.14.0091	0	24/6/2022
	ACum	0000338-11.2022.5.14.0091	0	24/6/2022
	ACum	0000340-78.2022.5.14.0091	0	24/6/2022
	ACum	0000343-33.2022.5.14.0091	0	27/6/2022
	ACum	0000344-18.2022.5.14.0091	0	24/6/2022
	RTSum	0000334-71.2022.5.14.0091	0	28/6/2022
Subtotal - LUIZA AZEVEDO BRUGNOLI RIBEIRO		14		
Total de Processos		18		

Constata-se, nesta data, a existência de 18 processos aguardando prolação de sentença de mérito pendentes, todos dentro do prazo, com atualização em 30/06/2022.

Neste último dia da Correição, verificando o PJe da Unidade, apurou-se a existência de 04 processos aguardando prolação de sentença de mérito pendentes, a cargo da Juíza Auxiliar, todos dentro do prazo.

12.1.6 Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, atualizado até 31/07/2022, existe na Unidade a seguinte configuração de processos ainda pendentes de julgamento:

QUADRO 40

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)		
ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2021	1	0,96%
2022	103	99,03%
TOTAL	104	100 %

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27/07/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerencias → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.



Com dados atualizados até 31/07/2022, apurou-se que a Unidade apresenta apenas um processo pendente de 2021 e 103 de 2022, o que é motivo de satisfação, quadro mais favorável que a correição anterior

12.2 PRAZOS DA SECRETARIA



12.2.1. Prazos para conclusões



No período de 04/08/2021 a 02/08/2022, o prazo médio para a conclusão dos processos foi de 0,50 (zero vírgula cinquenta) dias na fase de conhecimento; de 0,67 (zero vírgula sessenta e sete) dias para fase de liquidação e de 0,00 (zero) dias para fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 0,39 (zero vírgula trinta e nove) dias.



0,39 dias

prazo médio total

12.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações



Naquele período, o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 1,83 (um vírgula oitenta e três) dias na fase de conhecimento; de 0,00 (zero) dias para fase de liquidação e de 3,00 (três) dias para fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 1,61 (um vírgula sessenta e um) dias.



1,61 dias

prazo médio total

Logo, verifica-se que os prazos para despacho (item 12.1.6), conclusão das fases processuais (item 12.2.1), assim como, os de cumprimento das determinações (12.2.2), estão em consonância com o regramento legal (arts. 226 e 228 do CPC), o que é digno de reconhecimento.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ n. 34/2007, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juízes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no "caput" do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas atividades por parte dos(as) Juízes(as) da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pela Diretora de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – I-Gest foi desenvolvido pela CGJ a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest relativos à 1ª Vara do Trabalho do Trabalho de Ji-Paraná/RO, calculados com base na última atualização do sistema (1º/07/2021 a 30/06/2022):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

QUADRO 40

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	0,5012
1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	1001 a 1500	0,0554	0,1256	0,5904	0,3132	0,2795	0,2728	12º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (489 Varas):

QUADRO 41

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	0,5753
1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	1001 a 1500	0,0970	0,1280	0,5969	0,3462	0,1957	0,2727	19°

c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas):

QUADRO 42

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	0,5012
1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	1001 a 1500	0,0554	0,1256	0,5945	0,3132	0,2751	0,2728	85°

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respectivamente:

QUADRO 43

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	0,5157
2018	0,0816	0,2329	0,5556	0,2318	0,3620	0,2928	85°
2019	0,0520	0,1797	0,4987	0,3590	0,3641	0,2907	108°
2020	0,0344	0,1835	0,3927	0,2368	0,3465	0,2388	35°
2021	0,0432	0,1419	0,5874	0,3479	0,3790	0,2999	157°
1º/07/21 até 30/06/22	0,0554	0,1256	0,5945	0,3132	0,2751	0,2728	85°

Os dados revelam que a Unidade oscilou entre a 157ª e a 35ª posições. Verificou-se otimização de desempenho de 2021 (157ª posição) para o período correccionado (85ª colocação), sendo motivo de elogio. Destaca-se que Unidade integrou o 1º quartil em todos os períodos analisados, sendo tal constatação também motivo de registro positivo.

No âmbito das Varas por faixa de casos novos (1001 a 1500), está na 19ª posição e no âmbito do Regional está na 12ª posição.

85ª posição com dados atualizados até 30/06/2022.



14.2. ÂMBITO REGIONAL

De acordo com o módulo denominado I-GEST 14, atrelado ao sistema CANDIRU, observa-se que a Unidade obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

QUADRO 44

Classificações nos últimos seis meses	
Fevereiro/2022	21ª
Março/2022	18ª
Abril/2022	16ª
Maió/2022	18ª
Junho/2022	14ª
Julho/2022	8ª



No âmbito regional, a Unidade permaneceu entre a 21ª e a 8ª posição. Ressalta-se que a Unidade subiu da 18ª posição em maio de 2022 para a 8ª colocação em julho de 2022, sendo motivo de satisfação. Nesse contexto, a Corregedoria acredita que a Unidade prosseguirá com a tendência de melhora no *ranking* regional.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345/2020 do CNJ, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 86/2020.



A Unidade exerce suas atividades em formato híbrido, a obedecer os normativos vigentes. A escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pelo(a) autor(a) no momento da distribuição da ação. A oposição deve ser levada a efeito até a contestação.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS PARA 2021

Para o ano 2021, as metas estabelecidas pelo CNJ foram aprovadas pela então Presidente TST e do CSJT, Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

Ressalte-se que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5).

Os desempenhos das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

QUADRO 45

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	95,62%	107,53%	95,77%	96,81%	100%	100%	59,21%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Registre-se que a Unidade conseguiu cumprir a presente Meta, com utilização de cláusula de barreira, uma vez que alcançou a porcentagem de 95,62%. Esse resultado foi levemente inferior ao do Tribunal, que foi de 96,05%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.



A Unidade, ora correccionada, alcançou cumprimento equivalente a 107,53%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que foi superior ao índice do Regional, qual seja, 105,79%.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade atingiu a meta em 2021, com percentual de cumprimento de 95,77%, utilizando-se da cláusula de barreira, superior ao índice do Regional, que foi de 75,96%, o que é motivo de satisfação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade, ora correccionada, alcançou o cumprimento da meta, fazendo-se valer da cláusula de barreira, uma vez que alcançou o índice de 96,81%, abaixo do índice do Regional, que foi de 101,54%.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido o resultado comum a todas as Varas do Regional.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

100%

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas. Os valores de IAM da Unidade, para as metas com cláusula de barreira, foi de 100,00 %, o que é motivo de satisfação, bem como, sem cláusula de barreira, foi de 59,21%.

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2022



Consta na página sobre as Metas do CNJ, disponibilizado pelo Regional, que os resultados estão foram calculados conforme os glossários dos anos de 2020, 2021 e 2022.

QUADRO 46

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
1ª VT de Ji-Paraná/RO	90,18%	107,53%	115,66%	88,51%	100%	72,34%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.



Registre-se que a Unidade vem cumprindo, fazendo-se valer da cláusula de barreira, a presente Meta, uma vez que alcançou a porcentagem de 90,81%, resultado um pouco inferior ao índice geral, que é de 91,28%, o que é motivo de satisfação, o deve ser reconhecido.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos
- Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Observa-se o cumprimento equivalente a 107,53%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que foi superior ao índice do Regional, qual seja, 105,67%.

Meta 3 – Estimular a conciliação
- Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Anota-se o cumprimento da Meta 3, apresentando índice de 115,66%, o que é digno de elogio, pelo fato de ser superior ao índice geral, de 106,01%, o que deve ser reconhecido.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento
- Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Utilizando-se da cláusula de barreira, constata-se o cumprimento da Meta 5, apresentando índice de 88,51%, bem aquém do índice geral, de 124,79%.

**Índice de
Atendimentos
das Metas - IAM**

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira, foram de 100,00 %, digno de nota, bem como, sem cláusula de barreira, foram de 72,34% .

17- PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Em vista da parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a SACLE, iniciada no exercício anterior, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores(as).

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

A Secretaria da Unidade informou que teve auxílio da SACLE no período de 10/02 a 02/03/2022.

18- COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

A Corregedoria Regional lançou, em 17/02/2022, em seu sítio eletrônico, o Portal de Boas Práticas, apresentando as experiências e iniciativas procedimentais compartilhadas por ocasião das correições regionais ocorridas em 2021, com prosseguimento previsto para o presente exercício.

A Diretora de Secretaria informou as boas práticas da Unidade:

- Inclusão em pauta breve, na mesma semana, de processos cujas partes tenham interesse na realização de acordo, com notificações pelo telefone/whatsapp.
- Após as sentenças de impugnações aos cálculos, os processos são remetidos à PEC, para publicação automática.
- Nas audiências de conciliação em execução de processos mais complexos, a calculista da unidade os analisa previamente e participa da solenidade, a fim de sanar eventuais dúvidas das partes, em especial em relação aos encargos previdenciários, bem como auxiliar o(a) magistrado(a), verificou-se maior êxito na entabulação de acordos.
- Os(As) magistrados(as) da unidade iniciaram a utilização de técnicas de Visual Law no resumo das sentenças, buscando assim proporcionar melhor compreensão às partes quanto ao resultado do julgamento, sem que seja necessário um profissional para “traduzir” o teor do resultado.
- Solicitação de atendimento pelo balcão virtual por meio do metaverso - Proad nº 2117/2022;
- Consolidação e aperfeiçoamento do procedimento quanto às audiências virtuais, com link único, criando na plataforma Zoom salas simultâneas para cada audiência, possibilitando que o magistrado transite entre elas, agilizando o andamento das solenidades, uma vez que, neste modelo, não se observam atrasos no início das audiências, bem como curto período.

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE



Considerando o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), estabelecido por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101/2016, a Unidade informa que “com a conversão da vara em formato físico para o digital e, conseqüentemente, teletrabalho de todos(as) os(as) servidores(as), diminuiu-se, consideravelmente, a utilização de energia elétrica, telefonia, água encanada, copos descartáveis, café, açúcar, papel e Impressões, chegando praticamente a zerar o uso de papel”.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E DESTINAÇÃO DE VALORES

Os Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos(às) estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, como medida de emancipação da cidadania.

Indagada, a Diretora da Secretaria em exercício informou que “foram realizados diversos eventos ligados aos programas institucionais tratados no proad nº 2117/2022, tendo inclusive realizado os eventos dos programas sociais, utilizando-se a ferramenta do metaverso, autorizado pelo proad acima citado, o que se comprovou muito eficaz na participação dos envolvidos de forma altamente imersiva, possibilitando a ampliação dos programas sociais para outras localidades diversas da jurisdição, como escolas em Porto Velho, Guajará-Mirim, Consulado da Bolívia, bem como a comunidade indígena, tanto virtualmente no espaço metaverso da unidade, como presencialmente, inclusive na floresta amazônica”.





21. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJECOR

O sistema PjeCor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade informou que acessa regularmente o PjeCor para acessar as intimações, o que é confirmado por consultas diárias ao sistema.

22. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correcionais ocorridas no exercício passado, cuja formalização ocorreu no PjeCor n. 0000100-57.2021.2.00.0514, tiveram como objeto, além do ato correcional, o acompanhamento posterior com vistas, principalmente, a auxiliar a Unidade quanto àquelas recomendações com uma dificuldade maior para o cumprimento.

A Unidade apresentou respostas quanto às recomendações constantes na ata anterior, tendo a Corregedoria realizado reunião com a equipe, na qual se se apurou apenas o não cumprimento da recomendação de letra "n", direcionada ao Juízo (realização de eventos institucionais).

No despacho que determinou o arquivamento daquele procedimento, foi registrado o referido descumprimento e recomendada atenção para seu cumprimento até a presente Correição.

São elas, considerando as destacadas em **vermelho** como ainda pendentes e as **azuis** como cumpridas a partir da presente análise correcional:



Objeto da Recomendação 2021	Situação à época do arquivamento do procedimento de 2021	Situação atual
	SECRETARIA DO JUÍZO	
realização de eventos institucionais	não realizou qualquer evento institucional.	realizou eventos institucionais - Proad 2117/2022

Conforme consta no Proad n. 2117/2022, a Unidade realizou vários eventos institucionais, razão pela qual se conclui pelo cumprimento da recomendação, o que deve ser reconhecido.



Portanto, tendo em vista o resultado supra, nada há que ser considerado nesse ponto da Correição, devendo o Juízo continuar envidado esforços com vistas a manter desempenho satisfatório.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade, o que ocorreu no primeiro dia dos trabalhos, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo, com enfoque no TRT da 14ª Região como um todo, a 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná registrou apontamentos, conforme seguem, além daqueles inseridos no corpo da presente Ata:

A unidade é uma das maiores do Tribunal e desde março de 2022, vem sendo prejudicada por ter seu quadro de servidores(as) reduzido, após a aposentadoria do servidor Valter Sebastião. Em razão das férias e licenças dos(as) servidores(as), a unidade, de fato, raramente se encontra com a lotação efetiva, sobrecarregando, por si, os(as) demais colegas, que acumulam o serviço do(a) servidor(a) afastado(a). Há, inclusive, uma disparidade com a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná que conta com mão de obra de 10 servidores. Embora haja os estudos para equalização, o plano não foi aprovado pelo pleno, havendo apenas estudos e inexistindo razoabilidade e justificativa para a manutenção da disparidade do quadro de servidores(as) lotados(as) nas varas de unidades judiciárias da mesma cidade, o que acarreta nos(as) servidores(as) o stress pela alta carga de trabalho.

Ademais, a Unidade solicita a intervenção desta Corregedoria para sugerir melhoria no sistema Pje para confecção de sentenças utilizando o *idêem* como para a utilização nos editores de texto dos *hiperlink*, que possibilita vinculações diversas aos textos produzidos.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL



A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações, destacando que, nelas, integram, também, aquelas cujo desempenho aferido foi satisfatório, ressaltando, tão-somente, a necessidade de manutenção:

24.1 Recomendações ao Juízo.



a) Mantenha vigilância dos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca de frear a tendência de queda no que tange à produtividade e intensificar o crescimento quanto à taxa de congestionamento, buscando se manter no nível da mediana do Tribunal e Varas Similares



b) Busque manter a tendência de melhora dos prazos médios apurados na fase de conhecimento, em bons níveis, conforme apontado no item 5.1.3;



c) Mantenha o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;



d) Persevere a atender aos comandos do art. 108, I, da CPC/GT e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do TST, quanto à liberação dos depósitos recursais;



e) Continue a observar a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos arts. 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990.



f) Intensifiquem-se os esforços para prolação de sentenças líquidas, com vistas ao incremento do índice.



g) Continue a aderir aos Editais do Leilão Judicial Unificado conforme Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020, buscando, inclusive, seu incremento;



h) Mantenha a utilização, por todos(as) os(as) servidores(as), de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”, com inclusão dos Oficiais de Justiça, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020;



i) Mantenha a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, nos termos do art. 119 e parágrafo único da CPCGJT, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;



j) Empreenda esforços no sentido de manter os ótimos índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 9;



k) Mantenha o ótimo prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.7;



l) Continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.6;



m) Busque manter o desempenho até o final do exercício 2022, em cenário de cumprimento integral;

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:



A)

Observância do horário de expediente do Tribunal, **evitando-se labor extra após as 14h30min**, atentando-se, ainda, que esteja, no mínimo, um(a) servidor(a) disponível na **Secretaria Virtual da Unidade, das 7h30min às 14h30min**, ininterruptamente, com a manutenção do atendimento presencial.

B)

Monitoramento do denominado **expediente digital**, conforme previsão do ATO TRT14/GP N° 006/2021, atendendo-se para o Sistema de Monitoramento de Desempenho- SMD;

C)

Observância do estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à **celeridade processual**;

D)

Atendimento ao procedimento de imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, estando bem próxima ao cumprimento. Ressalta-se que a presente recomendação deve estar alinhada à adoção pelo Juízo da prática de não concessão de prazo para apresentação de razões finais por memoriais, bem como outras providências, o que impossibilitaria tal conclusão de plano;

E)

Observância do art. 104 da CPCGJT. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que continue a expedir os alvarás de forma exclusivamente eletrônica (SIF e SINCONDJ) com vistas a **dinamizar o fluxo da tarefa**, abstendo de fazer uso dos Oficiais e Oficiais de Justiça para o seu cumprimento.

F) Adoção, quando necessário, de **medidas de monitoramento** com vistas a evitar elasticsmentos de prazo de processos pontuais, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo;

G) Monitoramento dos processos na fase de liquidação, conforme orientações consignadas no item 5.2, **buscando manter o ótimo desempenho**, com prazo abaixo da mediana do Tribunal e varas similares;

H) **Intensificação da tendência de crescimento** quanto à produtividade na fase de execução, com vistas a atingir o patamar da mediana do Tribunal e Varas Similares;

I) Adoção de medidas para a **redução dos prazos praticados na fase de execução**, permanecendo melhores que a mediana do Tribunal e Vara Similares;

J)

Utilização constante da valiosa ferramenta disponível do **PROJETO GARIMPO**, além do preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com a finalidade de detalhar as referidas soluções;



K) Utilização do **modelo de certidão de inexistência de pendências** disponibilizada pela SACLE, no PJe, ou similar, possibilitando a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

L) Empreendimento de esforços para a manutenção do cumprimento do disposto nos arts. 116, 117 e 119, "caput", e parágrafo único; e art. 120, ambos da CPGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, procedendo-se ao arquivamento da execução somente quando se **exaurida a prestação jurisdicional**, bem como adotar o procedimento de suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

M) Adoção, quando aplicado, do procedimento previsto no art. 121 da CPGJT, quanto ao saldo existente em conta judicial e à liberação de valores, conforme apontado no item 5.3.5, realizando **ampla pesquisa ou justificada dispensa**;

N) Observância do disposto no art. 162, da CPGJT, quanto ao **procedimento de conversão das execuções provisórias após o trânsito em julgado da ação principal**, com o arquivamento definitivo.

O) Observância dos novos dispositivos relacionados à expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor, acompanhando a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no **portal do TRT 14**.



P) Manutenção quanto ao correto emprego do disposto na **RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022**, a qual dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe;



Q) Que a Secretaria do Juízo mantenha-se buscando efetivação das intimações pelos meios eletrônicos, e somente em caso de extrema necessidade de envio de intimações pela ECT, atentando-se ao custo benéfico do tipo de documento a ser expedido. Neste particular, haja vista a disparidade entre o número de audiência designadas e as efetivamente realizadas, conforme parte final do item 7.2, adotar procedimento com vistas a se evitar a necessidade de antecipações de audiências, ou mesmo, caso ocorra, proceda ao correto lançamento;

R) Emprego de medidas necessárias ao **monitoramento dos valores arrecadados e pagos** aos(às) autores(as), conclamando os(as) servidores(as) a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos;

S) Observância do art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo e manutenção dos bons índices praticados para cumprimento dos comandos judiciais;

T) Análise constante dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema **I-GEST**, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e, ainda, acompanhamento do balizamento definido pela CGJT, resultando em **indicadores estatísticos fidedignos**, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3, o que, certamente, propiciará um maior envolvimento;

U) Monitoramento permanente do uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme debatido em reunião, quando apresentadas pontuais orientações da **SACLE** – conquanto anotado no item 17;

V) Adoção de **rotina diária de consulta ao PJeCor**, além do atendimento a intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento, em atenção ao princípio da eficiência.

24.3 Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional:



A)

Inserir no portal de boas práticas e proceder ciência à Unidades Judiciárias acerca da experiência compartilhada no item 18.

B)

Ademais, que expeça-se Memorando ao Comitê Regional do Pje/e Gestão- dando ciência das sugestões de melhorias indicadas pela Unidade nos itens 7.2 e parte final do item 23, analisando a pertinência da propositura junto ao Comitê nacional

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA



O(A) Magistrado(a) Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no **PJeCor (Proc. n. "0000055-19.2022.2.00.0514)**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem lhe faça as vezes dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

26. VISITAS RECEBIDAS

Durante os trabalhos correicionais, recebemos a ilustre visita virtual do advogado Leonardo Henrique Berkembrock, OAB/RO 4.641. Na ocasião, o nobre causídico foi recepcionado pela equipe correcional, agradecendo a oportunidade e ressaltando que o motivo principal de sua visita tem o objetivo de enaltecer os trabalhos realizados pela 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO na condução do Processo ACPCiv 0000481-97.2022.5.14.0091, AUTOR: SINTRA-INTRA-RO-SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIM. DO ESTADO DE RONDONIA e RÉU FRIGORIFICO RIO MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA. E OUTROS (8), a qual possibilitou a realização de diversos acordos, em vários Juízos, cujos pagamentos estão sendo possível diante de valores constringidos nos autos.

Ademais, a homologação possibilitou a reativação das atividades econômicas da demandada, o que é de suma importância para a economia local, destacando o caráter social.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO



Encerrados os trabalhos correicionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com a Diretora de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correicionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira.

Horário de encerramento da Correição: 14h30min

Data: 2 de agosto de 2022



Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Carlos Antônio Chagas Júnior, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Luísa Azevedo Brugnoli Ribeiro; e pela Diretora de Secretaria, Aldeci de Oliveira Maia. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

*"Sois a vida pulsante ante cada coração,
A esmeralda da esperança
Que cintila ante cada aflição.*

*Ante a gota do orvalho
Que revela a grandeza do existir,
Exala o sorriso,
Aspira ao alento e a vontade de seguir em frente.*

*Ao olhar saturno dos sentidos,
Sois a estrela que cintila,
Ante o manto da noite que percorre os sonhos.*

*Enfim, quando o tempo chegar,
Sois quem com dedicação impar
Guiará os passos de quantos ousam lhe chamar".*

*(A Esmeralda da Esperança - Carlos Antônio
Chagas Júnior)*



(assinado digitalmente)

**Desembargadora MARIA
CESARINEIDE DE SOUZA LIMA**

Presidente e Corregedora do TRT da
14ª Região.

(assinado digitalmente)

CARLOS ANTÔNIO CHAGAS JÚNIOR

Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do
Trabalho de Ji-Paraná/RO

(assinado digitalmente)

LUÍSA AZEVEDO BRUGNOLI RIBEIRO

Juíza do Trabalho Auxiliar

(assinado digitalmente)

ALDECI DE OLIVEIRA MAIA

Diretora de Secretaria